



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitações

CONVOCAÇÃO

PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA, convoca a Empresa: **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.206.165/0001-33**, com sede na Rua dos Azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 12 - Sala 312, Renascença - São Luís/MA, e-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer neste órgão, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 007/2024**, que tem por objeto os Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Conceição do Lago Açu – MA, 14 de Agosto de 2024.

Divino Alexandre de Lima
Prefeito Municipal

RECEBI EM _____ / _____ 2024

V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:28206165000133
Assinado digitalmente por V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:28206165000133
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024.08.14 08:46:53-03'00'

V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.206.165/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011206/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Conceição do Lago Açu/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Antônio de Jesus dos Santos, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011206/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.206.165/0001-33, localizada na Rua dos Azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 12 - Sala 312, Renascença - São Luís/MA, representada neste ato por Joederson Vieira Ferraz, portador do CPF nº 077.117.293-16, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para registro de preços para Serviços de perfuração de poços tubulares, ressurreição, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I desta Ata de Registro

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Lago Açu/MA, 14 de Agosto de 2024.

CONCEIÇÃO DO
LAGO AÇU
Antônio de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
ORGÃO GERENCIADOR

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
JOEDERSON VIEIRA Assinado digitalmente por JOEDERSON
FERRAZ:07711729316 VIEIRA FERRAZ:07711729316
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024.08.14 10:55:28-03'00'

Joederson Vieira Ferraz
V M Construções e Serviços Ltda
EMPRESA BENEFICIÁRIO

ANEXO I
PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		20			1.053.108,92	14,24 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,50 x 20,00 = 90,0	306,10	382,63	34.436,70	0,47 %
1.2	0101	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00 x 20,00 = 20,0	17.571,44	21.964,30	439.286,00	5,94 %
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1,00 x 20,00 = 20,0	14.504,31	18.130,39	362.607,80	4,90 %
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	6,00 x 20,00 = 120,0	984,46	1.230,58	147.669,60	2,00 %
1.5	240204	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m ³	11,76 x 20,00 = 235,2	235,06	293,83	69.108,82	0,93 %
2			PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF.=150,00 m		20			4.534.181,84	61,31 %
2.1			PERFURAÇÃO E AFINS					3.524.612,00	47,66 %
2.1.1	220497	SEDOP	Perfuração, Revestimentos, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção de Poço Tubular d= 6" - prof.= 150m	un	1,00 x 20,00 = 20,0	140.984,48	176.230,60	3.524.612,00	47,66 %
2.2			RECALQUE					131.174,24	1,77 %
2.2.1	73610	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	20,00 x 20,00 = 400,0	0,79	0,99	396,00	0,01 %
2.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	20,00 x 20,00 = 400,0	88,37	110,46	44.184,00	0,60 %
2.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	16,20 x 20,00 = 324,0	26,26	32,83	10.636,92	0,14 %
2.2.4	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7,20 x 20,00 = 144,0	7,26	9,08	1.307,52	0,02 %



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

2.2.5	5032	Próprio	TESTE HIDRÁULICO	m	20,00 x 20,00 = 400.0	4,96	6,20	2.480,00	0,03 %
2.2.6	172620	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	20,00 x 20,00 = 400.0	30,76	38,45	15.380,00	0,21 %
2.2.7	5033	Próprio	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,00 x 20,00 = 20.0	2.271,59	2.839,49	56.789,80	0,77 %
2.3			UNIDADE DE BOMBEAMENTO					878.395,60	11,88 %
2.3.1	10324	ORSE	Conjunto motobomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1,00 x 20,00 = 20.0	7.698,10	9.622,63	192.452,60	2,60 %
2.3.3	171034-adapt.	Próprio	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1,00 x 20,00 = 20.0	9.632,59	12.040,74	240.814,80	3,26 %
2.3.4	5034	Próprio	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	m	160,00 x 20,00 = 3200.0	14,31	17,89	57.248,00	0,77 %
2.3.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00 x 20,00 = 1000.0	8,85	11,06	11.060,00	0,15 %
2.3.6	2956	ORSE	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1,00 x 20,00 = 20.0	6.490,88	8.113,60	162.272,00	2,19 %
2.3.7	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,00 x 20,00 = 20.0	311,83	389,79	7.795,80	0,11 %
2.3.8	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	24,00 x 20,00 = 480.0	40,39	50,49	24.235,20	0,33 %
2.3.10	057628	SBC	CAVALETE DE ENTRADA DE ÁGUA COM HIDRANTE	UN	1,00 x 20,00 = 20.0	7.300,69	9.125,86	182.517,20	2,47 %
3			ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO, INCLUSIVE CAIXA D		20			506.395,60	6,85 %
3.1	5035	Próprio	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M.	UND	1,00 x 20,00 = 20.0	20.255,82	25.319,78	506.395,60	6,85 %
4			CERCADO DO POÇO		20			386.176,82	5,22 %



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

4.1	5037	Próprio	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES.	m ²	100,00 x 20,00 = 2000.0	5.49	6,86	13.720,00	0,19 %
4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m ²	100,00 x 20,00 = 2000.0	2,53	3,16	6.320,00	0,09 %
4.3	73686	SINAPI	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m ²	100,00 x 20,00 = 2000.0	25,79	32,24	64.480,00	0,87 %
4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ³	0,51 x 20,00 = 10.2	88,37	110,46	1.126,69	0,02 %
4.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m ³	0,51 x 20,00 = 10.2	481,09	601,36	6.133,87	0,08 %
4.6	74142/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	40,00 x 20,00 = 800.0	72,14	90,18	72.144,00	0,98 %
4.7	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	3,06 x 20,00 = 61.2	575,12	718,90	43.996,68	0,59 %
4.8	6067	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	m ²	6,12 x 20,00 = 122.4	51,81	64,76	7.926,62	0,11 %
4.9	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m ²	26,22 x 20,00 = 524.4	122,78	153,48	80.484,91	1,09 %
4.10	87893	SINAPI	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m ²	52,43 x 20,00 = 1048.6	7,42	9,28	9.731,01	0,13 %
4.11	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA	m ²	52,43 x 20,00 = 1048.6	42,66	53,33	55.921,84	0,76 %

			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							
4.12	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	52,43 x 20,00 = 1048,6	4,06	5,08	5.326,89	0,07 %	
4.13	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	52,43 x 20,00 = 1048,6	14,39	17,99	18.864,31	0,26 %	
5			LIMPEZA - ÁREA DO POÇO		20			7.260,00	0,10 %	
5.1	CP-013	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	m ²	100,00 x 20,00 = 2000,0	2,90	3,63	7.260,00	0,10 %	
6			REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES					658.425,90	8,90 %	
6.1	73610	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	5000	0,79	0,99	4.950,00	0,07 %	
6.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1800	88,37	110,46	198.828,00	2,69 %	
6.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1250	26,26	32,83	41.037,50	0,55 %	
6.4	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1800	7,26	9,08	16.344,00	0,22 %	
6.5	5032	Próprio	TESTE HIDRÁULICO	m	5000	4,96	6,20	31.000,00	0,42 %	
6.6	172620	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	5000	30,76	38,45	192.250,00	2,60 %	
6.7	00001419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE ÁGUA	UN	200	9,00	11,25	2.250,00	0,03 %	
6.8	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	40	168,94	211,18	8.447,20	0,11 %	
6.9	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	40	514,06	642,58	25.703,20	0,35 %	
6.10			LIGAÇÕES DOMICILIARES					137.616,00	1,86 %	
6.10.1	5036	Próprio	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de	UN	200	550,46	688,08	137.616,00	1,86 %	

7			20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"							
7.1	938205	Próprio	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un	40	1.132,76	1.415,95	56.638,00	0,77 %	
7.2	938206	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DEINSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉS ELÉTRICOS	un	40	1.118,63	1.398,29	55.931,60	0,76 %	
7.3	938207	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	40	417,49	521,86	20.874,40	0,28 %	
7.4	938208	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	40	532,11	665,14	26.605,60	0,36 %	
7.5	938209	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un	40	60,42	75,53	3.021,20	0,04 %	
7.6	938210	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un	40	480,44	600,55	24.022,00	0,32 %	
7.7	938211	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	40	527,84	659,80	26.392,00	0,36 %	
7.8	938212	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	40	722,49	903,11	36.124,40	0,49 %	



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

Tipo de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024	Total sem BDI	5.916.073,75
Número do Processo Licitatório	nº 011206/2024	Total do BDI	1.479.084,53
		Total Geral	7.395.158,28

Conceição do Lago Açu/MA, 14 de Agosto de 2024.



Antônio de Jesus dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
ORGÃO GERENCIADOR

JOEDERSON VIEIRA
FERRAZ:07711729316
Joederson Vieira Ferraz

Assinado digitalmente por JOEDERSON VIEIRA
FERRAZ:07711729316
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024-08-14 10:58:30-03'00'

V M Construções e Serviços Ltda
EMPRESA BENEFICIÁRIA

CONCEIÇÃO DO
LAGO AÇU
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA